



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 110, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 77, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal.

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão

**RELATOR:** Senador Antonio Anastasia

12 de Dezembro de 2018



**PARECER N° , DE 2018**

SF/18417.24400-78

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 77, de 2018, do Líder do PR e outros líderes partidários, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal.*

**Relator: Senador ANTONIO ANASTASIA**

Submete-se a esta Casa a indicação, pelos líderes do Partido da República (PR), do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), do Partido Progressista (PP), do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), do Partido dos Trabalhadores (PT), da Rede Sustentabilidade (REDE) e da Minoria, do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Senado Federal, nos termos do inciso VI do art. 130-A, da Constituição Federal e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Ademais, estabelece o art. 6º da Resolução nº 7, de 2005, que a indicação do candidato à vaga do Conselho Nacional do Ministério Público, cuja escolha é do Senado Federal, será feita pelas lideranças da Casa à Mesa,



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

não podendo contemplar membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Ainda em conformidade com o dispositivo, essa indicação será submetida a esta Comissão e ao Plenário, dando-se por aprovada, nesse último caso, se houver maioria absoluta de votos.

Compete a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina do indicado.

O Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO nasceu em Recife, no Estado de Pernambuco, e graduou-se em Direito pela Universidade Federal daquele Estado no ano de 2002.

Na mesma instituição, recebeu o título de Mestre em Direito, em 2004, com a dissertação *Novos Mecanismos de Prevenção à Corrupção em Licitações Públicas*.

Ainda no tocante à formação acadêmica, o indicado tem Especialização em Aspectos Jurídicos e Econômicos da Corrupção, pela Universidade de Salamanca, na Espanha, concluída em 2007, e cursa doutorado no mesmo programa daquela instituição.

Consultor Legislativo desta Casa desde 2004, exerceu, no Senado Federal, as funções de Consultor-Geral Adjunto, de 2007 a 2008; Advogado-Geral, de 2008 a 2011; Chefe de Gabinete do Presidente, de 2013 a 2014; e Diretor-Geral, de 2014 a 2015. Desde 2014, é Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal.

Além disso, Sua Senhoria exerceu o cargo de Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social, de 2011 a 2013, e, a partir de 25 de setembro de 2017, membro do Conselho Nacional do Ministério Público, por indicação desta Casa, atuando, ademais, desde 2002, como Advogado nas áreas de Direito Administrativo e Constitucional.

No tocante ao trabalho acadêmico, ministrou aulas em cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito, nas especialidades de Direito Administrativo e Eleitoral e Teoria Geral do Direito, na Universidade

SF/18417.24400-78



---

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Federal de Pernambuco, de 2002 a 2003; na Faculdade dos Guararapes, em 2004; no Centro Universitário do Planalto Central, em 2005; na Universidade de Brasília, de 2004 a 2006; e no Instituto Legislativo Brasileiro, de 2007 a 2016.

Registre-se, ainda, que o ilustre servidor tem diversos artigos publicados em sua área de atuação, além de ter se dedicado à orientação de inúmeros outros trabalhos acadêmicos.

Finalmente, cabe informar que o indicado apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Na mesma direção, apresentou argumentação escrita, de forma sucinta, em que afirmou ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências regimentais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

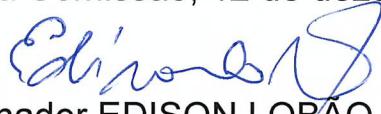
SF/18417.24400-78

PARECER Nº , DE 2018

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 77, de 2018, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada ao Senado Federal.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 12 de dezembro de 2018, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" nº 77, de 2018, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 18 (dezoito) votos favoráveis, por unanimidade.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2018.

  
Senador EDISON LOBÃO, Presidente

  
Senador ANTONIO ANASTASIA, Relator




 Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

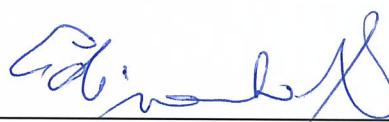
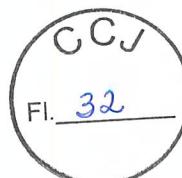
 Indicação de membro para o CNMP  
**OFS 77/2018 - LUIZ F. BANDEIRA**

Início da votação: 12/12/2018 11:25:01

Fim da votação: 12/12/2018 11:39:35

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria		Maioria	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	votou	2. ROMERO JUCÁ	voto não computado
EDUARDO BRAGA	votou	3. FERNANDO BEZERRA COELHO	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	votou
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY		6. ROSE DE FREITAS	votou
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	votou
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	
PAULO PAIM		5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	votou	6. SÉRGIO PETECÃO	votou
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
AÉCIO NEVES		1. ROBERTO ROCHA	votou
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS		4. RONALDO CAIADO	
MARIA DO CARMO ALVES		5. JOSÉ SERRA	
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,</b>	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	votou	3. VANESSA GRAZZIOTIN	
<b>Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)</b>		<b>Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)</b>	
ARMANDO MONTEIRO		1. CIDINHO SANTOS	votou
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	votou	3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:

TOTAL 18 SIM 18 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 12/12/2018

  
 Senador Edison Lobão  
 Presidente


**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 12/12/2018, Após a 39ª Reunião Ordinária - 40ª,****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

<b>Maioria</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ	<b>PRESENTE</b>
EDUARDO BRAGA	3. FERNANDO BEZERRA COELHO	
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO	<b>PRESENTE</b>
VALDIR RAUPP	5. WALDEMIR MOKA	<b>PRESENTE</b>
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS	<b>PRESENTE</b>
JOSÉ MARANHÃO	7. DÁRIO BERGER	<b>PRESENTE</b>

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA	
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA	<b>PRESENTE</b>
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ	
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO	<b>PRESENTE</b>

<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
AÉCIO NEVES	1. ROBERTO ROCHA	<b>PRESENTE</b>
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS	4. RONALDO CAIADO	
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA	

<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA	<b>PRESENTE</b>
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ	

<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN	<b>PRESENTE</b>

<b>Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS	<b>PRESENTE</b>
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES	<b>PRESENTE</b>
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES	



---

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA

REGUFFE

PAULO ROCHA

PEDRO CHAVES

**DECISÃO DA COMISSÃO**  
**(OFS 77/2018)**

NA 40<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 18 VOTOS VOTOS FAVORÁVEIS.

12 de Dezembro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania